

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 032, de 24 de julho de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento
do Consórcio Pinhais, no valor de **R\$ 40.000,00.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 020, de 12.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, para a seguinte dotação Orçamentária:

Fonte: 701 - Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculado Federal).

02 – Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 – Administração de Infra-estrutura

24.452.0002.2.003.00 – Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52.00.00.00(69) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Superávit Financeiro de 2013 e excesso de arrecadação de 2014**, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, conforme discriminações abaixo:

I – Superávit Financeiro de 2013.

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de Recursos	Valor do Superávit Financeiro
Conv/MESPORTES/Implantação Academia da Terceira Idade	MESPORTES	701	32.112,21

II – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira.

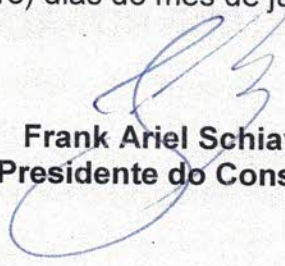
NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de Recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Conv/MESPORTES/Implantação Academia da Terceira Idade	MESPORTES	701	7.887,79



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2014.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6137 | Pato Branco, 26 e 27 de julho de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5578, de 17 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vívda e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vívda, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007,

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o presidirá: Fabio Muxfeldt;

II - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda - ACI-VI, e ou representante: Cláudio Afonso Santini;

III - Membro do Departamento Municipal de Finanças: Rejane Gruntowski Mendes;

IV - Membro do Departamento de Administração: Leandro Aldrin Tasca Signori;

V - Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Itacir Varga de Andrade;

VI - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Valmir Richardi;

VII - Membros da sociedade Civil: Anselmo Colferai, Cassio Mozaner, Eloi Momo e Priscila Decesaro.

Parágrafo Único: O presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda poderá ser representado por membro da Diretoria da Entidade devidamente credenciado.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniloli

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

PORTARIA Nº 160 DE 24 DE JULHO DE 2014

Prorroga licença para tratamento de saúde da servidora Rosemary Teresinha Galvan.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Rosemary Teresinha Galvan, portadora do R.G. nº 5.099.364-7, inscrita no CPF nº 815.442.199-20, Professora de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, até 19 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

DECRETO Nº 089/2014

DATA: 26.07.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º incisos I e II da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração - O.A.		
20.406.0927.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.50.41	Contribuições (312)	000	51.000,00
	TOTAL		51.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração - O.A.		
20.406.0927.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.50.41	Contribuições (311)	000	51.000,00
	TOTAL		51.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014.

Elisandro Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,

Dir. Depto de Administração.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR

Travessa Goiás nº 55 - Centro - Pato Branco/PR

CEP: 86.505-005 - Fone/Fax: (0*)48) 3225-4322

e-mail: carlosdelfino@yahoo.com.br

JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANEO

ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ

Edital de Citação de: JOSÉ FRANCISCO DA LUZ E MARIA EVA DOS SANTOS LUZ

Prazo de 20 dias,

PROCESSO Nº 003529-21.2011.8.16.0131

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: EDSON PIASSA

ADV.: Francielle Camargo de Lima

Requerido: JOSÉ FRANCISCO DA LUZ E MARIA EVA DOS SANTOS DA LUZ

O Doutor MACIELO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível,

Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADA os requeridos JOSÉ FRANCISCO DA LUZ E MARIA EVA DOS SANTOS DA LUZ, atualmente em lugar

incerto e não sabido, inscritos no CPF nº 518.557.399-88, ambos em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 15

(quinze) dias, proceda ao pagamento da quantia de R\$ 2.264,49 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de

juros e correção monetária, até o efetivo pagamento, e/ou apresentar embargos

no prazo legal, sob pena de citada ordem judicial converter-se em mandado

executivo. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acéscitos os fatos

articulados pelo autor (Art. 285 e 319 do Código de Processo Civil). E para que

chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar

ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste

Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato

Branco, aos 25 de fevereiro de 2014. Eu, (Bel. Fernanda Cristina Maletz),

Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 29/1989,

Bel. Fernanda Cristina Maletz

Auxiliar Juramentada

Portaria nº 08/2013



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 032, de 24 de julho de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Pinhaís, no valor de R\$ 40.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAÍS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 020, de 12.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para a seguinte dotação Orçamentária:

Fonks: 701 - Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculado Federal).
02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento
02.01 - Administração da Infra-estrutura
24.402.0002.2.003.00 - Aluguel de Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.
4.4.90.52.00.00.00(09) - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do Superávit Financeiro de 2013 e excesso de arrecadação de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme discriminações abaixo:

I - Superávit Financeiro de 2013.

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonks de Recursos	Valor do Superávit Financeiro
Convênio/ESPORTE/Implantação Academia da Terceira Idade	MESPORTE	701	32.112,21

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira.

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonks de Recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio/ESPORTE/Implantação Academia da Terceira Idade	MESPORTE	701	7.887,79

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua 29 de Março, s/nº - Vila Nova - Iguaçu (63) 3246 1211
E-mail: legislativa@saude.iguazu.pr.gov.br - 45166-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

PORTARIA Nº 11/2014, de 25 de julho de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, SUELI CIVA BOCHIO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER - Promoção - Progressão Salarial por Antecedência, de acordo com o Art. 34 - da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006 e Art. 26 da Lei nº 340 de 04 de julho de 2006.

Data admissão	Nome do Servidor	Situação
09/04/2011	CÉLITO LUCAS	Atual Novo Nível I

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.

SUELI CIVA BOCHIO

Presidente do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

DATA: 03/08/14

HORARIO: 09:00

ABERTURA: 27/06/14

OBJETO: contratação de empresa do ramo para elaboração de projeto arquitetônico e

complementares, orçamento, quantifícios, memorial descritivo e demais peças necessárias, visando a

construção de uma unidade do CAPS AD III no Município de Coronel Vívda, conforme habilitação do

município pelo Ministério da Saúde.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o

procedimento licitatório em epígrafe ao seguinte:

ITEM FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$

01 F. DOS SANTOS - PROJETOS ME 16.578.392/0001-36 32.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais).

Coronel Vívda, 22 de julho de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em

seu sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº as 09:00 horas do dia 11 de Agosto de

2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação ME-

NOR PREÇO POR ITEM, sob nº 088/2014, objetivando-se contratação de empresa

para o fornecimento tecido brim 100% algodão para curso de qualificação

profissional a ser realizado com famílias oriundas do Programa Bolsa Família. Valor

máximo total é de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais). Prazo de entrega:

05 (cinco) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda,

sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Informações: (46) 3232-8300 ou www.pmcv.com.br.

Coronel Vívda, 25 de julho de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Junta Eleitoral, 821 - Cx P. 111 Fone(41) 3263.7000
CEP 85.505-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.346

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando Requisição de Servidor encaminhada através do Ofício nº 097/2014 do Conselho Tutelar e Considerando ainda Memorando nº 0486/2014 do Departamento de Administração, resolve;

REMOVER

Art. 1º - O Sr. João Maria de Oliveira Souza, portador do RG nº 5.354.396-0 CPF nº 017.650.429-09, Motorista de Veículos leves/pesados, do Departamento de Saúde, para o Departamento de Ação Social, para prestar serviços junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 23 de julho de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal